

Termo de Uso

O sítio Web gry.eco.br oferece informações para quem deseja conhecer os serviços da GRY e pode ser acessado de forma gratuita.

Este Portal da GRY não cadastra dados de usuário, nem oferece venda de seus serviços online.

Todos os dados inseridos neste sítio Web são elaborados pela GRY de forma direta, ou por seus prestadores de serviço e parceiros. A GRY tem o direito de alterar ou atualizar qualquer informação do Portal, periodicamente ou conforme a sua necessidade. Portanto, nenhum conteúdo poderá ser considerado definitivo. As informações constantes no Portal serão sempre associadas à conveniência do momento em que foram publicadas.

Não é permitido ao usuário o acesso ao código fonte do Portal, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações internas. Quem o fizer, estará sujeito às penas previstas na legislação penal e cível vigentes no País.

Todo o conteúdo do Portal poderá servir para o uso pessoal do usuário, desde que citada a fonte. Está expressamente proibido alterar, plagiar, vender ou distribuir, com finalidade comercial, total ou parcialmente, qualquer conteúdo publicado no Portal sem a autorização prévia e formalizada pela GRY.

O simples acesso ao Portal já é considerado uma declaração do usuário de que irá respeitar este Termo de Uso e todos os direitos de propriedade intelectual que estão depositados ou registrados em nome da GRY, bem como de terceiros e que, por alguma razão, estejam disponíveis no Portal.

A GRY poderá alterar o Termo de Uso presente, sem prévio aviso e quando julgar necessário.

O usuário deste Portal pode entrar em contato através do email contato@gry.eco.br para dirimir qualquer dúvida sobre o Termo de Uso deste Portal.

Os termos e condições descritos neste documento são interpretados segundo a legislação brasileira. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, no Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio, questão ou dúvida superveniente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, 20 de julho de 2022.